

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL “IMPERADOR DOM PEDRO II”
COMANDO GERAL

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 344, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Assessoria Especial e altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo – QODE, aprovado pela Portaria nº 199/BM-1, de 2 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e X, do artigo 8º, o artigo 31 e artigo 67, todos da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c o inciso II e alínea “f” do inciso VII, do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, com a finalidade de realizar estudos especializados em suas áreas de abrangência, a Assessoria Especial conforme segue:

§ 1º Assessoria Especial de Estudos Sobre a Implementação de Programas Sociais no CBMMS (AssEsp EIPS);

§ 2º A Assessoria especial constituída por esta portaria terá como titular, conforme estabelecido pelo § único do art. 31 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, oficiais da reserva remunerada convocados para o serviço ativo do CBMMS.

Art. 2º A Assessoria Especial de Estudos sobre a Implementação de Programas Sociais no CBMMS (AssEsp EIPS) é órgão de apoio ligado diretamente ao Comandante-Geral do CBMMS, constituída para realização de estudos relativos à implementação de programas sociais voltados a diversos grupos da sociedade, visando a melhoria da auto-estima, da saúde, da qualidade de vida e da harmonia social, e lhe compete:

I – realizar estudos relativos às características de programas sociais, suas características antropológicas, psicológicas, educacionais e reflexos na qualidade de vida dos atendidos pelo programa;

II – realizar estudos sobre a forma mais eficiente do CBMMS prestar apoio social aos diversos grupos da sociedade aptos a serem atendidos pelo CBMMS nestas demandas;

III – realizar estudos sobre os resultados obtidos na execução dos programas sociais que o CBMMS implementar nos diversos grupos da sociedade;

IV – apresentar relatórios escritos, planilhados e/ou gráficos sobre execução das atividades, resultados obtidos, dificuldades encontradas e outros que convier;

V – propor alterações normativas, estruturais ou de efetivo nos projetos de sua área de estudos.

Parágrafo único – O Assessor Especial de Estudos Sobre a Implementação de Programas Sociais no CBMMS (AssEsp EIPS) poderá atuar como Coordenador nas atividades da Corporação inerentes à sua área de estudos.

Art. 3º A folha 05 do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo – QODE, aprovado pela Portaria nº 199/BM-1, de 2 de fevereiro de 2016, referente à organização e distribuição do efetivo da Diretoria de Pessoal (DP), terá nova configuração e formatação conforme documento anexo a esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2021.

HUGO DJAN **LEITE** – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS